



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo de Dispensa nº 7/2015-003 SEMAS

OBJETO: Locação do imóvel não residencial localizado na Rua C-15, lote 7, quadra 84, Bairro Tropical II, para atender o centro de referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Parauapebas, estado do Pará.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8666/93;
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação, bem como a justificativa para Locação do Imóvel, conforme Lei 8666/93;
3. Foi realizado Laudo de Avaliação do Imóvel pelo Corretor de Imóvel **SIRLENE MARIA LACERDA**, inscrita no CRECI nº 05146, avaliando o imóvel em boas condições de uso e o valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) / mês;
4. Foi apresentado Laudo de Vistoria realizado pela Secretaria Municipal de Obras, pelo Engenheiro **TEODOLINO LIMA DE MIRANDA**, CREA 8251D-PA, declarando o imóvel apto para locação e atendendo o objetivo proposto;
5. Foi apresentada proposta comercial da proprietária do Imóvel **VANESSA LIMA ROSA**, no valor mensal de R\$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais);
6. Existe declaração da servidora competente e da ordenadora de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

DISPENSA Nº 07/2015-003 SEMAS

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

PP/2015/003



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

7. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
8. Foi apresentado Título de Lote não Edificado, Consulta Integrada ao SIAT (Sistema Integrado de Administração Tributária), Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, Certidão Negativa de Débitos, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Nada Consta da SAAEP e Declaração de Quitação Anual de Débitos da Celpa;
9. Consta nos autos manifestação FAVORAVEL da Comissão Permanente de Licitação na celebração da Locação;
10. Consta nos autos Minuta do Contrato a ser celebrado;
11. Os autos foram instruídos com parecer jurídico (art. 38, VI da Lei 8666/93);

DA ANÁLISE

O processo em questão foi oriundo da necessidade de funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social no Bairro Jardim Tropical II. O CRAS é o lugar que possibilita, em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e, portanto à proteção social. O processo em tela é previsto, no artigo 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMAS, que tem competência técnica para tal, o Controle

DISPENSA Nº 07/2015-003 SEMAS

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Proprietária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Após a análise acima, recomendamos:

- Que seja anexado ao processo portaria designado o fiscal para acompanhamento do contrato de locação do referido imóvel.

Por todo o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões, antes da emissão do contrato, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 10 de Dezembro de 2015.


Daniel Benguigui
Agente de controle interno
Dec. nº 011/2014


Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015

DISPENSA Nº 07/2015-003 SEMAS

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br